

LEI Nº 1.209 DE 07 DE MAIO DE 2.014.

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES A
ADESÃO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR
GOMES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado pelo município de Comendador Gomes, o Protocolo de Intenções parte integrante da presente lei, que tem por finalidade viabilizar o atendimento de rede de urgência e emergência através do Comitê Gestor Macrorregional das Urgências e Emergências, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência em assembléia, em relação a aprovação da respectiva adesão.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento do município em vigência, crédito adicional para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Parágrafo único - A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente pelo município ao consórcio, de acordo com os valores aprovados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 07 de maio de 2014.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal